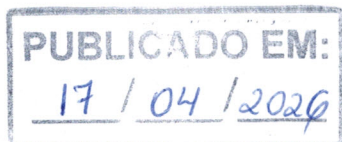




**LEI Nº 2.957, DE 17 DE ABRIL DE 2026**



**DENOMINA RUA MARIA DE LOURDES MEZÊNCIO ARAÚJO A ATUAL RUA 04 (QUATRO), DO BAIRRO CIDADE JARDIM, NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** A atual Rua 04(QUATRO), do Bairro Cidade Jardim, no Município de Itapecerica, passa a denominar-se "Rua Maria de Lourdes Mezêncio Araújo".

**Art. 2º** Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapecerica obrigado a dar ciência da presente Lei à CEMIG, COPASA, a agência dos Correios e operadoras de rede de TELEFONIA e INTERNET instaladas no Município, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica-MG, 17 de abril de 2026.

  
**Gleyton Luiz Pereira**  
Prefeito Municipal